



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 08 de Julho de 2022, LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE, no Auditório da Educação – Jaguaribe/CE e através do Site [www.gracamedeirosleiloes.com.br](http://www.gracamedeirosleiloes.com.br) para a venda de bens inservíveis e antieconômicos, pertencentes a seu patrimônio, através da Leiloeira Pública Oficial, SRA. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, com escritório na Rua Nunes Valente, 2115 Casa 45, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3246.2207, (85) 9.9969.2311 e E-mail: [gracaleilao@gmail.com](mailto:gracaleilao@gmail.com)

**CONDIÇÕES GERAIS**

**PRIMEIRA:** - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ, de conformidade com seus atos constitutivos.

**SEGUNDA:** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE declara-se proprietária dos bens levados a Leilão e discriminados no ANEXO a este apensado, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeira de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, principalmente com relação a regularização da documentação, numerações de chassis e motores e demais exigências dos Órgãos de Trânsito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Eventuais débitos com relação a regularização dos veículos que não tenham sido baixadas pelos Órgãos de Trânsito, derivado de infrações anteriores a data do Leilão, deverão ser pagas diretamente pela CONTRATANTE aos respectivos Órgãos de Trânsito, não cabendo a Leiloeira nenhuma responsabilidade quanto ao levantamento ou pagamento de tais débitos

**TERCEIRA:** - Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e discriminados no ANEXO que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão.

**QUARTA:** - Os bens arrematados deverão ser pagos À VISTA, logo que após a sua arrematação, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata a cláusula 5ª (quinta) deste Edital, sendo depositados tais valores na conta informada via email após o encerramento do leilão, não sendo aceito em hipótese nenhuma, o pagamento mediante compensação de eventuais créditos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE para quitação das arrematações.

**QUINTA:** - Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor arrematado, sendo 5% (cinco por cento) correspondente a comissão da leiloeira e 5% (cinco por cento) referente as despesas administrativas do leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações.

**SEXTA:** - Os licitantes que desejarem participar do LEILÃO ONLINE poderão se cadastrar através do site [www.gracamedeirosleiloes.com.br](http://www.gracamedeirosleiloes.com.br) – Informações sobre Cadastros (85) 9.9165-3888.

Para o cadastramento será obrigatório os seguintes documentos:

Praça Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / [www.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.jaguaribe.ce.gov.br)

1 – Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

2 – Se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa, através de original ou cópia autenticada em Cartório.

OBS: Os documentos acima deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

SÉTIMA: - O Licitante só poderá participar do LEILÃO ONLINE depois de cadastrado e habilitado.

OITAVA: - Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata a cláusula 5ª (quinta) deste Edital, bem como, transferências junto ao DETRAN, Polinter, Dut eletrônico, Remarcações de chassis/motor, confecção de chaves, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, INCLUSIVE O ICMS (de acordo com a Legislação vigente) e IPVA.

NONA - Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados dos locais em que se encontram impreterivelmente até o dia 22/07/2022, mediante a apresentação da “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” a ser expedida pela leiloeira, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Findo este prazo para a retirada dos bens arrematados, os mesmos serão considerados como ABANDONADOS, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE não cabendo aos adquirentes dos mesmos, o direito a ressarcimentos e a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

DÉCIMA: - O veículo arrematado deverá ser transferido impreterivelmente em até 30 (Trinta) dias após a entrega do DUT ELETRÔNICO, quando será notificado ao DETRAN sobre sua venda e o nome do respectivo comprador, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ingressar com uma ação judicial, objetivando a busca e apreensão do veículo, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos serão entregues descaracterizados e sem as placas.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a impossibilidade de compensação dos mesmos, será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado.

DECIMA TERCEIRA: - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.



DÉCIMA QUARTA: - Os bens permanecerão na posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, não cabendo a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade com a sua guarda, manutenção, situação jurídica e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

DÉCIMA QUINTA: - A LEILOEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão, não se responsabilizando por qualquer defeito de origem, oculto ou não, existente nos materiais, equipamentos e veículos. Todo o processo de transferência (DUT eletrônico e documentação/regularização) ocorrerá por conta do arrematante.

DÉCIMA SEXTA: - Depois de arrematado o lote, o participante receberá através de email o número da conta bancária da leiloeira para ser depositado o valor arrematado e seus acréscimos.

DÉCIMA SÉTIMA: - Este leilão está amparado pela Lei nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.883/94, bem como pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22. 427/33, portanto todo aquele que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, a qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA: - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, por decisão irrevogável.

DÉCIMA NONA: - Os bens destinados ao leilão poderão ser vistos no horário comercial a partir do dia 04/07 a 08/07/2022, NOS ENDEREÇO QUE ESTÃO NO ANEXO DE LEILÃO – JAGUARIBE/CE.

VIGÉSIMA: - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

Quaisquer esclarecimentos e cópias de Editais poderão ser obtidos via E-mail: [gracaleilao@gmail.com](mailto:gracaleilao@gmail.com), WhatsApp (85) 9.9165-3888 ou pelo Site: [www.gracamedeirosleiloes.com.br](http://www.gracamedeirosleiloes.com.br).

JAGUARIBE/CE, 23 de junho de 2022.



**ANEXO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

ONLINE E PRESENCIAL

DATA DO LEILÃO: 08/07/2022 – ÀS 10:00 HORAS – LOCAL DO LEILÃO: (AUDITÓRIO DA EDUCAÇÃO – JAGUARIBE/CE) – SITE: [www.gracamedeirosleiloes.com.br](http://www.gracamedeirosleiloes.com.br)

VISITAÇÃO DOS MATERIAIS: Lotes 001 ao 008 - Rua Sigefredo Diógenes, s/nº, Bairro Aloísio, Jaguaribe/CE (Escola Carloto Távora) - 009 ao 017- Rua Manoel Rufino de Aquino, s/nº, ou rua 105, Bairro Cohab, Jaguaribe/CE (Escola Franklin Gondim) – VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS: Rua José Urubatan Pinto, nº 237, Bairro Nova Brasília, Jaguaribe/CE (Escola Ubiratan).

OBSERVAÇÃO: OS BENS SERÃO VENDIDOS NOS LOCAIS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

LOTE	DESCRIÇÃO	L. MÍNIMO
001	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS, BIRÔS, ARMÁRIOS E MADEIRAS DIVERSAS.	200,00
002	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS.	200,00
003	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BERÇOS, ARQUIVOS, MACAS, BIRÔS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTUFAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS.	600,00
004	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CADEIRAS, BALANÇAS, BERÇOS, FOCOS, INCUBADORAS, MACAS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, MICROSCÓPIO, COMPRESSOR DE AR E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS.	400,00
005	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, MONITORES DE VÍDEO E APARELHOS DE TV DIVERSOS.	700,00
006	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS ESCOLARES DIVERSAS.	200,00
007	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS.	400,00
008	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARQUIVOS E ARMÁRIOS (AÇO) DIVERSOS.	200,00
009	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: SUCATA FERROSA MISTA.	300,00
010	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ARQUIVOS (AÇO).	300,00
011	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DIVERSOS.	400,00
012	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: FREEZERS, GELADEIRAS DIVERSAS.	400,00
013	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: CARTEIRAS, CADEIRAS E MESAS DIVERSAS.	200,00
014	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DIVERSOS.	300,00



015	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: APARELHOS DE TV, CPU'S, IMPRESSORAS, MÁQUINA DE ESCREVER, TELEFONE, ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS.	300,00
016	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: VENTILADORES DIVERSOS.	300,00
017	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MESAS ESCOLARES E ARMÁRIOS DIVERSOS.	200,00
018	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MONITORES, CPUS E ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM DIVERSOS.	400,00
019	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B – Nº 60204364	8.000,00
020	01 TRATOR DE PNEUS VALMET 85 4X2.	4.000,00
021	01 CARRETA AGRÍCOLA REBOCÁVEL.	1.000,00
022	01 TRATOR DE PNEUS FORD 4X2 MOD. C33 140 – Nº V222019	3.000,00
023	01 MADAL	1.000,00
024	GM/KADET IPANEMA AMBULÂNCIA – ANO 1997/1998 PLACA: HVF 4987 – CH: 9BGKA35BWVB410672 – MOTOR: AA0027752	600,00
025	I/PEUGEOTPART 800K 16 – ANO 2008/2009 PLACA: HZA 9527 – CH: 8AE5CN6A99G503007 (S/ MOTOR)	3.200,00
026	VW/GOL 1.0 – ANO 2008/2009 PLACA: HZA 7151 – CH: 9BWAA05U59P038444 – MOTOR: CCN732859	5.000,00
027	GM/MONTANA MODIFICAR AMBULÂNCIA – ANO 2018/2019 PLACA: OIP 1298 – CH: 9BGCA80X0DB107502 – MOTOR: CSB024152	2.800,00
028	M.BENZ/LPO 1113 – ANO 1985/1985 PLACA: HUP 5700 – CH: 34405811637969	4.000,00
029	MARCOPOLO/VOLARE V6 – ANO 2008/2009 PLACA: HZA 7331 – CH: 93PB38D2M9C026579 – MOTOR: M1A327558	7.000,00
030	I/M.BENZ RIBEIRAUTO AMBULÂNCIA – ANO 2018/2019 PLACA: PNC 7313 – CH: 8AC906633KE158346 – MOTOR: 651955W0084323	18.000,00
031	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR – ANO 2008/2009 PLACA: HZA 5951 – CH: 8AJFZ22G195010170 – MOTOR: 1KD7702355	15.000,00
032	TOYOTA/BANDBJ55LP 2BL – ANO 1997/1997 PLACA: HVF 0327 – CH: 9BRBJ0160VL011853 (S/ MOTOR)	11.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/JAGUARIBE		
033	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: MÁQUINA DE CALCULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, MONITORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE FAX, CPU'S, APARELHOS DE TV, VENTILADORES DIVERSOS.	300,00
034	HONDA/XL 125 S – ANO 1992/1993 PLACA: HUA 1895 – CH: 9C2JD0801NR301228 – MOTOR: 1013173	400,00
035	HONDA/XL 125 DUTY – ANO 1991/1991 PLACA: HUZ 0187 – CH: 9C2JD0801MR604583 – MOTOR: 1009088	400,00

*Cleogenes Diogenes Pinheiro Junior*

CLEOGENES DIOGENES PINHEIRO JUNIOR  
Presidente da Comissão

*Jorge Aurélio Gomes Bessa*

JORGE AURELHO GOMES-BESSA  
Membro da Comissão

*Marcondes Nogueira de Freitas*

MARCONDES NOGUEIRA DE FREITAS  
Membro da Comissão